



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

2.0.37. REGISTO N.º 103.136/2025 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS DE MATAS, CERCAL, GONDEMARIA, OLIVAL, RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS - DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 103.136/2025, do então **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, a deixar à consideração superior os seguintes procedimentos: “(...) Transferência de Competências e Apoios para as novas juntas de Freguesia-----

---- Introdução-----

---- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, concretiza a transferência das seguintes competências para as juntas de freguesia:-----

- a) *A gestão e manutenção de espaços verdes; -----*
- b) *A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----*
- c) *A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; -----*
- d) *A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----*
- e) *A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----*
- f) *A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----*
- g) *A utilização e ocupação da via pública; -----*
- h) *O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----*
- i) *A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão-----*
- j) *A autorização da colocação de recintos improvisados;-----*
- k) *A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----*
- l) *A autorização da realização de acampamentos ocasionais; -----*
- m) *A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----*

---- Anteriormente, através dos respetivos autos foram transferidas para os anos de 2021 e seguintes um conjunto de competências, nomeadamente nos seguintes domínios:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- i) *A gestão e manutenção de espaços verdes;* -----
- ii) *A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;* -----
- iii) *A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;*-----
- iv) *A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;* -----

---- Os autos preveem que os mesmos podem ser modificados por concordância das partes, após aprovação dos respetivos órgãos deliberativos. Esta modificação tem de ser efetuada até ao final do mês de junho, de forma a poder ser comunicada à DGAL e incluída no próximo Orçamento de Estado. -----

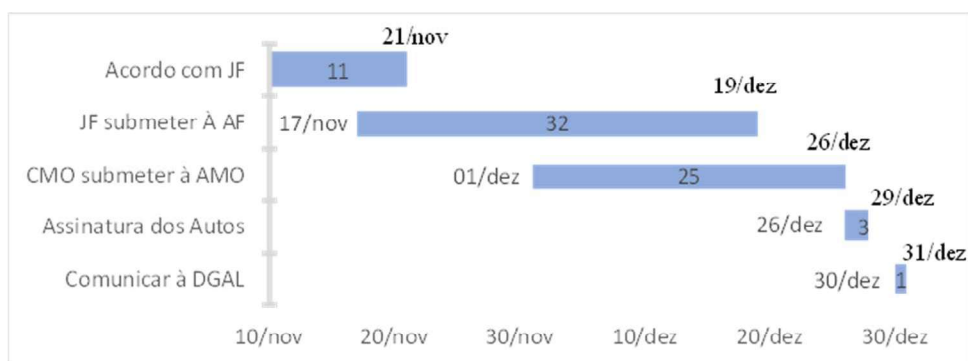
---- Com base neste desidrato os autos foram revistos em 2022, com efeitos a 1 de janeiro de 2023.-----

---- Atendendo ao novo mapa territorial, decorrente da desagregação de 3 uniões de freguesia, o concelho passou a ter 16 freguesias, mais 3 que anteriormente, e que corresponde a seis novas freguesias: Matas, Cercal, Gondemaria, Olival, Rio de Couros e Casal dos Bernardos.-----

---- Para o ano de 2026, mantiveram-se os valores para todas as freguesias, com exceção das que desagregaram, tendo para estas a DGAL comunicado que se deve desencadear todo o procedimento previsto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, no período compreendido entre a tomada de posse e o final do ano, ou seja, é necessário:-----

1. Reunir com as novas juntas de freguesia para estabelecer o acordo; -----
2. Cada junta de Freguesia submeter o acordo à sua Assembleia de Freguesia; -----
3. A Câmara submeter os diferentes acordos à Assembleia Municipal; -----
4. Assinar os novos autos; -----
5. Comunicar à DGAL. -----

---- De forma a melhor perceber os prazos para a execução destas tarefas é apresentado no gráfico abaixo uma proposta de cronologia, onde facilmente se percebe que os prazos são extremamente curtos. -----





MUNICÍPIO DE OUREM

Câmara Municipal

---- Assim, também para estas novas freguesias, e de forma análoga ao existente para as restantes freguesias, propõe-se que a Câmara Municipal mantenha um conjunto de competências, por se revelarem, ainda indispensáveis para a gestão direta municipal e por se considerar que não existem condições objetivas para a sua transferência:-----

- i) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----
- ii) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----
- iii) A utilização e ocupação da via pública;-----
- iv) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----
- v) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão -----
- vi) A autorização da colocação de recintos improvisados;-----
- vii) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;-----
- viii) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;-----
- ix) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

---- No que concerne à gestão e manutenção de espaços verdes, propõe-se manter também estas competências, sob a égide municipal, **com exceção dos espaços existentes nas freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**; -----

---- No que se refere à “limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros”, decorrente do contrato de limpeza do município, assim como da assunção de algumas pelas brigadas municipais, existe um conjunto alargado de vias que serão excluídas da transferência, mantendo-se na alçada do Município (Todas estas ruas podem ser consultadas por cada freguesia através de portal desenvolvido para o efeito – Acesso geral através de https://servicos.ourem.pt/rede_viaria/). -----

---- Em relação aos estabelecimentos escolares, atendendo às características dos estabelecimentos, propõe-se que continuem a ser transferidas as competências de pequenas reparações e manutenção dos espaços envolventes de escolas, que não centros escolares, ou seja, não são transferidas as competências nos seguintes estabelecimentos: -----

Tabela 1 – Centros escolares que não são transferidos

Freguesia	Centro Escolar
Olival	Centro Escolar do Olival



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, a proposta em apreço, de transferência de recursos, deve ser apreciada em reunião de Câmara Municipal e posteriormente remetida à Assembleia Municipal para apreciação. -----

---- Nos capítulos seguintes são apresentadas as propostas, a acordar com as juntas de freguesia, para os novos autos. -----

---- Atendendo a que para as freguesias que se mantêm inalterados os valores dos autos para 2026 não sofreram alteração em relação a 2025, a proposta apresentada assenta no princípio da equidade, ou seja, o valor global mantém-se inalterado, sendo o valor proposto para cada uma das novas freguesias resultante da desagregação proporcional e com base nos mesmos critérios que lhe estiveram na origem. -----

---- Estabelecimentos Escolares -----

---- Conforme referido anteriormente é intenção do município manter sob a competência das juntas de freguesia as pequenas reparações nos estabelecimentos de menor dimensão e listados na tabela do Anexo I (Novas freguesias). No anexo II é apresentada uma listagem do que se considera por pequenas reparações nos estabelecimentos de ensino. -----

---- O valor global a transferir assenta no princípio da equidade (em 2026 mantêm-se para as restantes freguesias), logo os valores globais devem manter-se. -----

---- Assim, a base de cálculo anteriormente considerada, para todas as freguesias, é de 39340,59€/Ano. Para cada estabelecimento é imputado uma parte deste valor, com base em critérios pré-definidos (vd. Anexo III), e anteriormente utilizados para o conjunto das freguesias. -----

---- Com base nestes critérios, a proposta por junta de freguesia é a seguinte: -----

Tabela 1 – Valor por freguesia para as escolas

Freguesia	Valores
Olival	
Gondemaria	4 238,36 €
Matas	2 321,08 €
Cercal	1 942,63 €
Rio de Couros	2 319,72 €
Casal dos Bernardos	2 342,48 €
Subtotal	13 164,27 €
Totais	39 340,58 €

---- Vias de Comunicação – Estradas -----

---- Foi efetuado o levantamento, pelos serviços, de todas as vias do concelho, por freguesia. Com o apoio de uma plataforma interna, as juntas/uniões validaram todos os caminhos e estradas existentes no seu território: -----

- Vias Asfaltadas (Transferência de Competências); -----
- Vias incluídas no contrato de limpeza do município (Retirar da transferência); -----
- Vias Não asfaltadas (Consideradas para apoio) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- Vias Florestais (Consideradas para apoio) -----

- Vias a manter pelas brigadas do município (Retirar da transferência). -----

---- Com base nos autos de transferência anteriores, as vias sob a responsabilidade das juntas de freguesia são as asfaltadas, com exceção das que se mantiveram sob a alçada do município, conforme referido anteriormente. -----

---- Como base de cálculo utilizaram-se os seguintes valores para as vias asfaltadas – 560,00€ Km/Ano -----

---- Na tabela 2 é apresentada a propostas dos valores que correspondem a cada junta de freguesia, devendo ler-se como asfaltada as que serão incluídas nos autos, ou seja, transferidas, e as Não Asfaltadas e Florestais como apoio, através de protocolo. -----

---- Mais uma vez se realça que o valor global se mantém, somente se dividiu de forma equitativa, e de acordo com os km de cada nova freguesia o valor anteriormente atribuído à união. -----

Tabela 2 - Valores para as estradas

Freguesia	Extensão					Proposta 2026 (Asfaltadas)
	Asfaltada	CMO-Brigadas	Limpeza Urbana	Não Asfaltada	Florestais	Valores Asfaltada
Alburitel	21,930	0,000	2,636	38,430	35,957	12 280,80 €
Atouguia	54,310	8,146	2,831	74,580	55,281	30 413,60 €
Caxarias	52,384	3,852	13,826	32,660	83,073	29 334,93 €
Espite	57,792	0,000	1,332	49,826	95,894	32 363,28 €
Fátima	146,400	10,621	69,625	210,950	155,840	81 984,00 €
Freixianda, Ribeira do Farrio e Formigais	160,410	4,533	6,255	207,975	240,308	89 829,60 €
Olival	57,406	2,789	2,016	34,406	107,360	32 147,57 €
Gondemaria	31,470	0,000	3,752	18,304	36,412	17 623,20 €
Matas	39,206		1,139	29,988	84,910	21 955,19 €
Cercal	20,556	1,433	4,140	14,491	41,306	11 511,36 €
Nossa Senhora da Piedade	60,581	0,000	26,468	41,187	62,019	33 925,58 €
Nossa Senhora das Misericórdias	104,308	1,365	9,188	148,038	135,273	58 412,67 €
Rio de Couros	63,527	2,652	1,901	42,517	102,491	35 575,05 €
Casal dos Bernardos	63,390			61,176	127,615	35 498,40 €
Seiça	57,279	0,833	9,464	46,521	134,696	32 076,14 €
Urqueira	66,493	4,732	1,793	106,271	181,160	37 235,98 €
Totais	1057,442	40,956	156,366	1157,320	1679,595	592 167,36 €

---- Transferência de Competências – Autos -----

---- Jardins e espaços verdes -----

---- Como referido anteriormente, a única união de freguesia, agora desagregada, para a qual tinham sido transferidas competências no domínio dos jardins e espaços verdes foi a união de freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos. Assim, somente serão apresentadas proposta de valores para as freguesias que resultaram da sua desagregação, ou seja, Rio de Couros e Casal dos Bernardos. -----

---- O valor anteriormente acordado para esta união foi de 3506,78€, para os seguintes jardins- Este documento contém 7 folha(s)



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

Tabela 3 – Listagem de Jardins nas novas freguesias

Jardim	Área (m2)	Nova Freguesia
Jardim da Sandoeira	1144,11	Rio de Couros
Rotunda de Casal dos Bernardos	176,93	Casal dos Bernardos
Rotunda do Carvalhal	100	Rio de Couros
Rotunda do Casalinho	168,98	Casal dos Bernardos
Rotunda Marta	163,37	Rio de Couros

---- De acordo com o princípio utilizado a proposta de valores para estas freguesias está listada na tabela abaixo.-----

Tabela 4 – Valores para os jardins

Freguesia	Valor
Rio de Couros	2814,96€
Casal dos Bernardos	691,82€
Total	3506,78€

---- (...).-----

---- Transferência de Competências – Autos-----

Tabela 5 - Recursos a Transferir através de auto para as novas freguesias

Competências \ Freguesias	Olival	Gondemaria	Matas	Cercal	Rio de Couros	Casal dos Bernardos	Total
a) A gestão e manutenção de espaços verdes;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	2 814,96 €	691,82 €	3 506,78 €
b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;	32 147,57 €	17 623,20 €	21 955,19 €	11 511,36 €	35 575,05 €	35 498,40 €	154 310,77 €
c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	Não Transferir	4 238,36 €	2 321,08 €	1 942,63 €	2 319,72 €	2 342,48 €	13 164,27 €
g) A utilização e ocupação da via pública;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo (Redação do DL 57/2019 que clarifica o tipo de publicidade que é transferida);	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
j) A autorização da colocação de recintos improvisados;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
Total	32 147,57 €	21 861,56 €	24 276,27 €	13 453,99 €	40 709,73 €	38 532,70 €	170 981,82 €



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Do processo faz ainda parte a proposta registada sob o n.º 104.943/2025, do **Senhor Presidente da Câmara**, relativa à transferência do montante de 6.000,00€ para a Freguesia de Olival, no âmbito da concretização da delegação de competências por parte desta Câmara naquela autarquia, referente à gestão e manutenção de espaços verdes. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS FREGUESIAS DE MATAS, CERCAL, RIO DE COUROS, CASAL DOS BERNARDOS, GONDEMARIA E OLIVAL, DISCRIMINADOS NA TABELA 5 ACIMA TRANSCRITA E REMETÊ-LA, PARA APROVAÇÃO, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO N.º 2, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL, NA SUA REDAÇÃO ATUAL;-----

SEGUNDO – EFETUAR ATÉ MAIO DE 2026, UM BALANÇO GLOBAL DESTAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS DIVERSAS FREGUESIAS, DE FORMA A QUE AS MESMAS, OS RECURSOS E RESPETIVOS VALORES POSSAM EVENTUALMENTE SER REVISTOS PARA O ANO DE 2027 E SEGUINTE. -----

----- MAIS DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS SUBJACENTES. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*

Assinado por: **CLARISSE ISABEL PEREIRA NEVES**
 Num. de Identificação: 10603746
 Data: 2025.11.10 12:37:18+00'00'